

PROJETO DE LEI Nº 862 DE 27 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 648.480,00 (Seiscentos e quarenta e o oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 648.480,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.05.-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

01- ENSINO

12.361.2001.2451-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 330 FR. 5 CÓD APLICAÇÃO 200.000, R\$ 648.480,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 648.480,00

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 FEDERAL RECEITA 24.12.50.91.00.00 FICHA 167	R\$ 648.480,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 648.480,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei (PPA), (LDO) e (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de maio de 2024

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 862/2024

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 648.480,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 330 , serão utilizado para aquisição de um ônibus escolar, conforme a autorização nº 635/2024-CGCOM/DIRAD/FNDE.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 27 de maio de 2024

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal